

Art. 3.º

Revogam-se as disposições em contrário

Gaspar Junqueira Macielles

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 12 de Janeiro
de 1938.

Actam.º 11.

O Cidadão Exaltado Sr. Santos Pereira, Prefeito
Municipal de Juazeiro, quando das atribuições
que a Lei lhe confere, etc.

Considerando que visitará a respectiva cidade,
de Ribeirão Preto.

o Ilustre Sr. Dr. Gumbrio Vargas, Supremo Chefe de
Governou Brasileiro.

Considerando que a visita do Chefe da Na-
ção a quella localidade, é um facto alta-
mente honroso e de alta distinção para
todas as localidades da Comuna de Ribeirão
Preto;

Considerando que é dever receber com todas
as provas de admiração e respeito o Supre-
mo Magistrado da Nação, e também facilitar
sempre funcionários Municipaes
possam habilitar a esta homenagem, re-
solvi, considerar a effa 21 (vinte e um) de
corrente como facultativo nos repartiço-
es publicas do Município.

Prefeitura Municipal de Juazeiro de Ju-
azeiro de 1938.

Exaltado Sr. Santos Pereira

Prefeito Municipal.

Atto n.º 5

Usando das atribuições que lhe compete
na Lei, O Sr. Prefeito dos Santos Pereira,
Prefeito Municipal.

Resolve:

Atendendo as circunstâncias favoráveis referidas
quanto ao serviço público de H.ª. Comum
como Estado que mantém os vencimentos
de professores municipais, em vista de não
ter nenhum professor se apresentando for-
namente a Escola Noturna Municipal
a José Franco da Oliveira, na sede da Mu-
nicípio, suspende para custear os vencimen-
tos de uma única Escola Noturna em Ba-
cary regida pelo professor Miguel M. Ca-
brera.

João dos Santos Pereira Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Juazeiro, 23 de Agosto
de 1938.

Acto N.º 1

Ocupa a Presente e fica a Despesa de Municipios de Cascaes, para a execução de 1938.

O Em. J.º Municipal de Cascaes, no uso das suas attribuições, resolve:

Capitulo 1.

Da Receita Geral.

Art. 1.º

A Receita Geral do Município de Cascaes, para a execução de 1938, é orçada em \$ 24.150.000,00 - cento e cinquenta mil e seis que será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, e de acordo a seguinte classificação:

§ 1.º Receita Ordinaria:

1) Receita Tributaria:

1) Imposto de Substituição e Propriedades	38.000.000	
2) Imposto de Consumo		
a) Estabelecimentos Comerciaes, L.ºs, L.ºs, L.ºs e semelhantes	4.240.000	
b) Negocios de combustiveis	500.000	
c) Vehiculos	2.300.000	
d) Alcool verde	600.000	
e) Obras ou edificações	500.000	
3) Imposto Predial Urbano	2.030.000	
4) " sobre Casas novas	500.000	
5) " Functivos Urbanos	10.720.000	
6) " sobre jogos e diversões	500.000	18.430.000
7) Taxa de Aplicações de Pesos e medidas	800.000	
8) " de saneação de L.ºs	4.800.000	
9) " de limpeza das vias publicas	4.340.000	
10) Emolumentos	2.400.000	12.350.000

Continua.

115.800.000

Continuacao		115.800.000	
2	Receita Industrial		
1	Industria Publica		1.000.000
3	Receita Patrimonial:		
1	Receita de Contribuicoes	7.000.000	
2	Contribuicoes	3.500.000	10.500.000
3.2. Receita Extraordinaria:			
1	Contribuicoes de Fundacao Activa	12.000.000	
2	Multas	3.000.000	
3	Exercicios	2.000.000	2.700.000
Total da Receita do Municipio			150.000.000

Despesa
Da Despesa Geral
Art. 2.º

A Despesa Geral do Municipio de S. Paulo, para o exercicio de 1938, e' fixada em R\$ 250.000.000 a qual sera' realizada obedecendo a seguinte classificacao:

Administracao Municipal:

1	Salarios do Pessoal	7.200.000	
2	Procuradorias	3.000.000	10.200.000
3	Despesas de sede:		
a)	Despesas com:		
	Do Secretario-Chefe	12.800.000	
	Do Thesoureiro	4.800.000	
	Do Fiscal Municipal	2.400.000	
	Do Intenente	2.400.000	
b)	Material de expediente e outras despesas	4.100.000	
c)	Classe para o exercicio	399.000	
d)	Subsidiarios	1.500.000	20.046.000
Demais			30.346.000

1939
602
602
240
240

Continuacao

José Francisco de Sáez

Instituições		302.06.000
<u>Serviços Públicos Municipais</u>		
1	<u>Hospitais Municipais</u>	
a)	Personal. permanentes (do Salário)	420.000
b)	Material (luz, água, consumíveis, etc.)	100.000
c)	Taxa iluminação pública	700.000
2	<u>Comitês Municipais</u>	
a)	Personal. permanentes (do Salário)	4.000.000
3	<u>Imprensa Pública</u>	
a)	Personal. permanentes (Emprego)	3.000.000
b)	Material para o serviço	50.000
4	<u>Imprensa Pública</u>	
a)	Personal. permanentes (do pagamento)	2.000.000
5	<u>Imprensa das águas</u>	
a)	Imprensa das águas da cidade	8.000.000
<u>Obras Públicas</u>		
Consumos de materiais, pedras, etc.		
a)	Personal. permanentes (do serviço em particular das cantadas)	20.000.000
b)	Suma de consumos das águas etc.	9.000.000
<u>Serviços Públicos do Sal. G. e Estado</u>		
1	<u>Higiene Pública</u>	
a)	Personal. permanentes	600.000
2	<u>Imprensa Pública</u>	
a)	Taxa municipalização de 6 escolas Municipais (do Salário)	10.000.000
b)	Material escolar (cadeiras, papéis, giz, livros, etc.)	700.000
c)	Taxa aluguel de prédios de Jacaré	600.000
3	<u>Imprensa das águas dos Municípios</u>	
a)	Contribuições de 6 Municípios pro rata 150.000.000	3.000.000
Continua		1.000

193
2.150
600

	Continuación		1911.000
VERBA 5	<u>Divida Fluctuante</u>		
	a) Para pago de obligaciones		
	a) - Por el Hospital de San Juan		12000.000
VERBA 6	<u>Empleados Municipales</u>		
	a) Para pago de salarios e intereses		20000.000
VERBA 7	<u>Auxilios e Subvenciones</u>		
	1. - Beneficencia de San Juan:		
	a) - Junta de Beneficencia de San Juan	1.000.000	
	b) - Para la Maternidad e Infancia	1.030.000	
	c) - Instituto Real de Instrucción de San Juan	300.000	
	2. - Seguros:		
	a) Seguros de Incendio e Incesarios	1.150.000	
	3. - Diversos Públicos:		
	a) - Banda de Música local	2.000.000	6.080.000
VERBA 8	<u>Despesas Judiciales</u>		
	a) - Subvención de "Divida Veterina"		500.000
VERBA 9	<u>Eventuales</u>		
	a) Pagos de despesas		4.000.000
	<u>Total de Despesa de Municipio</u>		<u>150.000.000</u>

Art. 3°

Este voto ratifica en su parte en el día 1° de
 Febrero de 1935, revocadas las disposiciones en
 contrario.

Prefectura Municipal de San Juan, Ate Do, en San Juan
 de 1935.

(a) - José Joaquín Arellano - Prefecto Municipal

(a) - José Rufino Arellano - Secretario

Dato nº 4

O Simón Trillo dos Santos Pereira, Prefecto

San Francisco

Almoxarfe de la Real Hacienda de las Indias

Excmo. Sr. D. Juan de los Rios, Comisario de las Indias

Yo el Sr. D. Juan de los Rios, Comisario de las Indias

de Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

en virtud de la Real Cedula de V. M. de 17 de Mayo de 1763

constitua o Conselho Nacional de Geografia, mediante a instituição do seu Conselho Municipal, visando em não só quanto a uniformidade das metodologias e conferências e montes geográficas, que foram tida. Parar as despesas
Bibliotecas, mas também quanto a possibilidade de obter empréstimo e subsídios e de auxílios materiais e financeiros da parte do Conselho. Considerando, finalmente, que, da sexta vez, o Diretor Municipal não decorem com para os estudos e pesquisas, a fim de que o Johnson Municipal espontaneamente re-
Abra as seguintes resoluções:

- Resolução ...
- Art. 1º - Fica instituído neste Município o Conselho de Geografia, como órgão do Conselho Nacional de Geografia, diretamente responsável com o Diretoria Regional do Conselho do Estado de São Paulo.
- Art. 2º - Compõe o Diretoria, nos termos do art. 13, do Regulamento do Conselho:
- a) - como presidente, o Prefeito Municipal;
 - b) - como secretário e suplente, o presidente do quadro;
 - c) - como membros, o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, Diretor do Grupo Escolar, Secretário da Prefeitura, e demais.
- Art. 3º - Os tributos do Diretoria observam a seguinte disposição da Resolução Nº 4, de 12 de Junho, de 1957, da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia.
- Art. 4º - Compete ao Diretoria Municipal:
- a) proporcionar melhores e melhores do

constitua o Conselho Municipal de Geografia, mediante a instituição do seu escritório Municipal, mantendo não só quanto a manifestação dos municípios e abrangendo os limites geográficos, que geremitira, fôrmos as expressões Regionalizadas, mas também quanto a possibilidade de abstenção de subsídios e de outras matérias e financeiras da parte do Conselho Consistendo, finalmente, que a instituição do Departamento Municipal não decorra em outras honras e cofres municipais, a não ser que o Governo Municipal espontaneamente se abstenha de consignar recursos.

Resolva

Art. 1º - Ficam instituído neste Município o Departamento de Geografia, como órgão do Conselho Nacional de Geografia, diretamente em contato com o Departamento Regional do Conselho do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Cumpre o Diretor, nos termos da art. 13, do Regulamento do Conselho:

- a) - como presidente, o Prefeito Municipal;
- b) - como secretário e suplente do presidente ad honorem;
- c) - como membros: Tesoureiro da Prefeitura Municipal, Diretor do Grupo Escolar, Secretário da Prefeitura, Comerciantes.

Art. 3º - Estrutura dos Departamentos e seu vínculo de dependência da Resolução nº 4, de 12 de Junho de 1937, da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Art. 4º - Compete ao Diretor Municipal:

- a) - promover um melhor conhecimento da...

comissão do Conselho Nacional de Superior

para a elaboração de planos de ensino

em nível de ensino médio e em nível de ensino

superior, que é realizada através de

legislação, onde também figura o Conselho

de Educação, em nível de ensino médio e em nível

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino médio e em nível de ensino

superior, que atua no âmbito de ensino

superior.

Art. 12 - O Conselho Nacional de Superior

de Ensino Superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

de ensino superior, que atua no âmbito

Joni Franco da Silveira

sem contradições;

Resolves

Art. 1º - A contar da presente data, os impostos municipais da corrente exercício de 1938 serão arrecadados sem multa até o dia 20 do próximo mês de Novembro.

Art. 2º - Fica este preceito importado relativamente a ser arrecadados sobre o exercício de 1938 de multa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Protestamos Municipal de Jacaré do Sul, Uruguai, em 1938.

Alto dos Santos Pereira

Prefeito Municipal

Art. 2º

O Sr. Alto dos Santos Pereira, Prefeito Municipal de Jacaré, possui de suas atribuições e tendo em vista o disposto no decreto nº 9494, de 14 de novembro, mais que incumbido de fazer cumprir o preceito estabelecido na execução do decreto lei Federal nº 314, de 2 de Março de 1938.

Resolves

Art. 1º - Fica o termo nos termos do art. 5º, § 3º

condicionado com as disposições feitas do § unico do art. 18, do Decreto nº 5294, de 18-12-33, com crédito especial na importância de 1428600 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais), para pagamento da dívida do Município desta execução, no Departamento de Engenharia e Exatidão da Estrada, no Município de Jacaré do Sul, Uruguai.

Protestamos Municipal de Jacaré do Sul, Uruguai, em 1938.

Atas - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 21 de Setembro de 1988.

Tratto dos Santos Pereira

Prefeito Municipal.

Ata n.º 10

Tratto dos Santos Pereira, Prefeito Municipal de Juazeiro, e camareu de Juazeiro, Estado de São Paulo, na formatura da lei, resolveu considerar que o falecimento do Sr. José de Castro Alves, constituiu para o Município uma perda lamentável, eis que pelo seu valor moral, intelectual, e filantropico, era uma das figuras de relevo do Município.

Considerando, finalmente que por esse adonizamento, dego adonizáveis do Sr. de que era passível de se inscrever o nome, muito se faria, como tem sido de praxe nessa Prefeitura.

Ata n.º 10

Tratto dos Santos Pereira, Prefeito Municipal de Juazeiro, e camareu de Juazeiro, Estado de São Paulo, na formatura da lei resolveu

considerar que o Sr. José de Castro Alves, de valor moral, intelectual, e filantropico, era uma das figuras de relevo do Município, e por esse adonizamento, dego adonizáveis do Sr. de que era passível de se inscrever o nome, muito se faria, como tem sido de praxe nessa Prefeitura.

Considerando, que a Prefeitura é devedora
da dívida cambial de Rs: 124000000 (doze con-
tos e quatrocentos mil reais), a José Am-
nol Sobrinho, em decorrência do para 31 do
estatuto municipal.

Considerando ainda, que a arrecadação
municipal, quer da derichu activa, quer do exer-
cício vigentes, não pôde em face da neces-
sidade da mesma, proporcionar, satisfazer a
esse compromisso;

Considerando, finalmente, que para esse
fim, em virtude de ter a o povoamento de um
emprestimo, de preferência municipal, e de
acordo com o acordo com as atribuições que
a lei lhe confere.

Proclama

Art. 1º - Fica a Prefeitura Local, autorizada
a fazer um empréstimo, mediante letra de
cambio, no valor de Rs: 124000000 (do-
ze contos e quatrocentos mil reais), pelo
prazo de 100 (cem) dias, necessarios de ju-
nos a 10% (dez por cento) ao ano.

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor
em 30 de corrente mais.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 22 de Decem-
bro de 1938.

João dos Santos Pereira.

Prefeito Municipal

Atto. nº 12

João dos Santos Pereira, Prefeito Municipal
de Juazeiro, Camaraca de Ituverava, Estado de
São Paulo, na forma da lei, nos Arts -

Considerando que, em virtude do afastamento da localidade, torna-se necessário que seja nomeado o cargo de funcionários municipais desta Prefeitura;

Considerando a necessidade de exercer o seguinte fim, nota-se a deficiência no serviço de lavagem;

Considerando finalmente que por se tratar de uma obra imediata para a criação do cargo de lavador, e de acordo com as atribuições que a lei lhe confere,

Secretaria

Art. 1º - Fica criado o cargo de lavador municipal com os vencimentos anuais de R\$ 2400,000 (dois mil e quatrocentos mil réis).

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor em 12 de junho de 1937.

Prefeitura Municipal de Juazeiro 22 de Dezembro de 1938

Atto dos Senhores Vereiros.

Prefeito Municipal

Atto do Sr. Prefeito

Em alta dos Senhores Vereiros, Prefeito Municipal de Juazeiro, Comarca de Itaverava, Estado de São Paulo, na forma da lei

Resolvi - Considerando que os serviços prestados pelo quadro de funcionários municipais em virtude de sua Prefeitura, consistem nos do Sr. Secretário, Tesoureiro, Porteiro e Fiscal, têm sido desempenhados de

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Ata nº 14

1º - Edital dos Santos Teresina, Prefeito Municipal de Juazeiro, Coimora de Itamarara, Estado de São Paulo, na forma da lei, resolve:

Considerando em primeiro lugar a situação desta cidade em relação ao serviço de encanamento da limpeza pública;

E considerando que o referido funcionário tem desembolsado seus serviços de limpeza excessivos;

Considerando finalmente, de outro lado, a necessidade de um aumento de seus vencimentos, em igualdade de atos, com os funcionários desta

Município, e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Domingos de S. Paes nomeado

para o Magalhães encarregado da Limpeza Pública, acrescido de mais 50000 (Cinquenta mil reais) mensais, a partir do 1º de Janeiro de 1939.

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor em 15 de Janeiro de 1939.

Revogam-se por este as disposições em contrário. Põe-se a assinatura do Sr. Prefeito Municipal de Juazeiro, em 22 de Dezembro de 1938.

Edital dos Santos Teresina

Prefeito Municipal

Ata nº 5

1º - Edital dos Santos Teresina, Prefeito Municipal de Juazeiro, Coimora de Itamarara, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Resolve

Consideramos que os serviços de que é incumbido o Fiscal da Higiene do Município tornam-se do título como a função do Atendente também as matriculas.

Consideramos a obra por ser mais perfeita e mais justificada, foram apresentados os fundamentos de diversos assessorados da Prefeitura.

Secretaria

Art. 1º - Fica o encargo do Fiscal da Higiene deste Município em 20000 mensais, ou seja 2.000.000 anuais.

Art. 2º - O presente está em vigor em 15 de Junho de 1939, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré, 22 de Dezembro de 1938.

Galvão dos Santos Pereira

Prefeito Municipal.

Art. 16

Cria a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacaré, para o exercício de 1939.

Galvão dos Santos Pereira, Prefeito Municipal de Jacaré, usando das atribuições que lhe competem,

Resolve:

R. 16.300.000

Capítulo 1º Da Receita Geral

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Jacaré, para o exercício de 1939, é organizada em R. 16.300.000, que será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor.

Continuação		163742-200
Verba nº 11	Departamento das Municipalidades	
	1 Contribuição do Município de Ponta Grossa	2.000.000
Verba nº 12	Alçada do Município:	
	1 Contribuição para elaboração do mapa do Município, com fecho, Ley de n.º 462	1212.800
	<u>§ 5.º Renditas e Subvenções</u>	
Verba nº 13	Assistência Pública:	
	1 A Santa Casa de São Paulo	5000.000
	2 Ao Instituto Botânico N.º de Janeiro	500.000
	3 A Maternidade e a Infância	1.015.000
	4 A obra de assistência de São Vicente	600.000
	<u>§ 6.º Dívidas</u>	3.115.000
Verba nº 14	Divisões Públicas:	
	1 A Banda de Música local	2500.000
	<u>§ 6.º Dívidas</u>	
Verba nº 15	Serviços das dívidas:	
	1 Fluviante:	
	a) Para pagamento integral, com juros, conforme o P. 2514/38	12744.000
	2 Exercícios findos:	
	a) Para pagamento integral	29205.600
	<u>§ 7.º Despesas Fidejussórias</u>	41.950.000
Verba nº 16	Exercícios findos:	
	1 Cobrança de Dívida Alva (percentagem)	500.000
	2 Custos	200.000
	<u>§ 8.º Reservas do Trabalho</u>	700.000
Verba nº 17	Indenizações:	
	1 Para resíduos acidentais	1.150.000
	<u>Dona</u>	162.800.000

(Continua)

Continuação...

162.300.000

§ 9. Essenciais.

Despesas Imprevistas.

1. Para pagamento de pequenas despesas imprevistas.

2.500.000

Total da Despesa do Município 164.800.000

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1939, segundo as disposições constitucionais.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 22 de Dezembro de 1938.

(a) Julho das Santas Teresas - G. Municipal.

Ato nº 14.

Antônio de Freitas Municipal e outros, com a importância de R\$ 11.045.000 para a construção do Sanatório Regional para Tuberculosos.

Julho das Santas Teresas, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado de São Paulo, segundo das atribuições que lhe são conferidas com base de a carta de concessão do Estado nº 7.921 de 11 de Janeiro de 1939.

Referências.

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar a importância de R\$ 11.045.000, correspondente a 10% sobre o imposto de quebras no exercício de 1938, como contribuição do Município para a construção do Sanatório para Tuberculosos de Juazeiro.